

TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONVÊNIO Nº 010/SMS.G/2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0010217-2

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO CEMA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

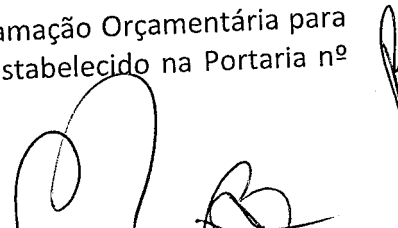
OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Décima Primeira- Do Preço para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900, Fonte 02
84.10.10.302.3003.4113.3350.3900, Fonte 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA** com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GUIDO AQUINO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 06/2020 ao Convênio nº 10/SMS.G/2018, consoante Despacho Autorizatório exarado (SEI 034882142) do presente processo, publicado no DOC de 29/10/2020, pág. 110, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a adequação da Ficha de Programação Orçamentária para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a constar com o Parágrafo sétimo para incluir os procedimentos de Cirurgias Eletivas referentes aos estabelecidos na Portaria nº 3.932 de 30/12/2020.

Parágrafo sétimo. De acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2020, a CONVENIENTE repassará, com recursos do Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC e FAEC e Tesouro Municipal de acordo com a Programação Físico Orçamentária – FPO específica de Cirurgias Eletivas, parte integrante deste Termo, no valor mensal estimado de **R\$ 203.436,04** (duzentos e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para os procedimentos ambulatoriais SIA/SUS e de internação/SIH-SUS para financiar a realização de CIRURGIAS ELETIVAS que serão reguladas pelo Complexo Regulador deste Município, com vista a diminuir a fila de espera para cirurgias de média complexidade.

De acordo com o QUADRO abaixo será pago:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ATÉ DEZ.2020
FAEC/ FONTE 02	161.526,04	484.578,12
MAC/FONTE 02	20.955,00	62.865,00
TESOURO/FONTE 00	20.955,00	62.865,00
TOTAL	203.436,04	610.308,12

O pagamento ocorrerá no limite do quadro abaixo sendo que serão pagos os procedimentos que forem realizados no excedente da produção média de 2018, conforme estabelecido no item I do art. 3º da Portaria 3.932 de 20/12/2020.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QDE/MÊS	V.UNIT	FAEC + 100%	MAC	100% TESOURO
404050016	ADENOIDECTOMIA	18	348,18	12.534,48		
404040024	AMIGDALECTOMIA	7	306,57	4.291,98		
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	4	815,42	6.523,36		
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	100	209,55	0,00	20.955,00	20.955,00
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	18	1.862,63	67.054,68		
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	7	3.283,41	45.967,74		
405050321	TRABECULECTOMIA	14	898,35	25.153,80		
TOTAL		143		161.526,04	20.955,00	20.955,00
TOTAL GERAL						203.436,04

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.



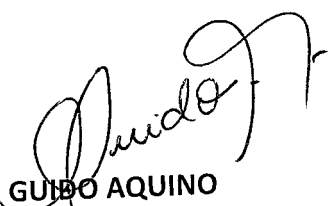

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de NOVEMBRO de 2020.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


GUIDO AQUINO
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA
E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS:


Raíndja Souza Dantas
RF: 634.697.9
ACPP

CONFORME O DESPACHO (034882142)
06/11/2020


BRUNA KELLY R. DOS SANTOS

